

Redução			
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
08.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
	TOTAL	6.914.839,00	
	3ª QUOTA	2.215.400,00	
	4ª QUOTA	4.699.439,00	

Margem Orçamentária		Valores em reais	
Especificação	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
LEI ART PAR INC ITEM			
9.033 8 UN. 2	6.914.839,00	6.914.839,00	0,00
TOTAL GERAL	6.914.839,00	6.914.839,00	0,00

**DECRETO Nº 40.310, DE 8 DE SETEMBRO DE 1995**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreto:**

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 258.945,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 39.909, de 3 de janeiro de 1995, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de setembro de 1995.

Suplementação		Valores em reais	
Especificação	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
40	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
40.01	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		258.945,00
	Subtotal		258.945,00
	Total		258.945,00
ATIVIDADE/PROJETO			
02.04.021.2.862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		258.945,00
	Total		258.945,00
GRUPOS DE DESPESA			
OUTRAS DESP. CORRENTES			258.945,00
	Total		258.945,00
Totais			258.945,00

Redução			
40	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
40.01	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.450,00	
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN	2.573,00	
	Subtotal	183.023,00	
	Total	183.023,00	
ATIVIDADE/PROJETO			
02.04.014.2.238	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO		140.000,00
	Total		140.000,00
GRUPOS DE DESPESA			
INVESTIMENTOS			140.000,00
	Total		140.000,00
ATIVIDADE/PROJETO			
02.04.021.2.862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		2.573,00
	Total		2.573,00
GRUPOS DE DESPESA			
INVESTIMENTOS			2.573,00
	Total		2.573,00
ATIVIDADE/PROJETO			
02.04.021.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		40.450,00
	Total		40.450,00
GRUPOS DE DESPESA			
INVESTIMENTOS			40.450,00
	Total		40.450,00
Totais			183.023,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		75.922,00
	Subtotal		75.922,00
	Total		75.922,00
ATIVIDADE/PROJETO			
99.99.999.2.411	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		75.922,00
	Total		75.922,00
GRUPOS DE DESPESA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			75.922,00
	Total		75.922,00
Totais			75.922,00

Suplementação		Valores em reais	
Especificação	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
40	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
40.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
	TOTAL	258.945,00	
	3ª QUOTA	258.945,00	

Redução			
40	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
40.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
	TOTAL	183.023,00	
	3ª QUOTA	183.023,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	TOTAL	75.922,00	
	3ª QUOTA	75.922,00	

Margem Orçamentária		Valores em reais	
Especificação	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
LEI ART PAR INC ITEM			
9.033 8 UN. II 2	75.922,00	75.922,00	0,00
9.033 8 UN. 2	183.023,00	183.023,00	0,00
TOTAL GERAL	258.945,00	258.945,00	0,00

**DECRETO Nº 40.311, DE 8 DE SETEMBRO DE 1995**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando a transferência de saldos das dotações orçamentárias da própria Secretaria

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do Decreto nº 40.046, de 13 de abril de 1995,

**Decreto:**

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 429.482,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 39.909, de 3 de janeiro de 1995, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de setembro de 1995.

Suplementação		Valores em reais	
Especificação	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26.02	COORD. LICENC. AMB. PROT. RECURSOS NATURAIS		57.370,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		17.207,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		351.498,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		1,00
3.2.6.1	JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA		1,00
3.2.6.2	ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS		1,00
3.2.7.1	DA DÍVIDA CONTRATADA		1,00
3.2.7.2	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA		1,00
	Subtotal		426.080,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.400,00
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		1,00
4.3.6.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		1,00
	Subtotal		3.402,00
	Total		429.482,00
ATIVIDADE/PROJETO			
04.17.021.2.852	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		20.000,00
	Total		20.000,00
GRUPOS DE DESPESA			
OUTRAS DESP. CORRENTES			20.000,00
	Total		20.000,00
ATIVIDADE/PROJETO			
04.17.021.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		8.200,00
	Total		8.200,00
GRUPOS DE DESPESA			
OUTRAS DESP. CORRENTES			8.200,00
	Total		8.200,00
ATIVIDADE/PROJETO			
04.17.024.2.864	INFORMÁTICA		7.662,00
	Total		7.662,00
GRUPOS DE DESPESA			
OUTRAS DESP. CORRENTES			7.662,00
	Total		7.662,00
ATIVIDADE/PROJETO			
04.17.103.2.913	PRESERV. RECUPER. EXPLOTAÇÃO REC. NATURAIS		393.620,00
	Total		393.620,00
GRUPOS DE DESPESA			
OUTRAS DESP. CORRENTES			393.613,00
JUROS E ENCARGOS			5,00
AMORTIZAÇÃO			2,00
	Total		393.620,00
Totais			429.482,00

Redução			
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
26.04	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	57.370,00	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	17.207,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	351.498,00	
3.2.6.1	JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA	1,00	
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	1,00	
3.2.6.6	ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS	1,00	
3.2.7.1	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	1,00	
3.2.7.2	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	1,00	
	Subtotal	426.080,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400,00	
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	1,00	

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		Valores em reais	
Especificação	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
4.3.6.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		
	Subtotal		3.402,00
	Total		429.482,00
ATIVIDADE/PROJETO			
03.07.021.2.862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		20.000,00
	Total		20.000,00
GRUPOS DE DESPESA			
OUTRAS DESP. CORRENTES			20.000,00
	Total		20.000,00
ATIVIDADE/PROJETO			
03.07.021.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		8.200,00
	Total		8.200,00
GRUPOS DE DESPESA			
OUTRAS DESP. CORRENTES			8.200,00
	Total		8.200,00
ATIVIDADE/PROJETO			
03.07.024.2.864	INFORMÁTICA		7.662,00
	Total		7.662,00
GRUPOS DE DESPESA			
OUTRAS DESP. CORRENTES			7.662,00
	Total		7.662,00
ATIVIDADE/PROJETO			
03.77.103.2.111	COORD. SISTEMA EST. PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE		393.620,00
	Total		393.620,00
GRUPOS DE DESPESA			
OUTRAS DESP. CORRENTES			393.613,00
JUROS E ENCARGOS			5,00
AMORTIZAÇÃO			2,00
	Total		393.620,00
Totais			429.482,00

Suplementação		Valores em reais	
Especificação	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
26.02	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
	COORD. LICENC. AMB. PROT. RECURSOS NATURAIS		
	TOTAL	429.482,00	
	3ª QUOTA	207.657,00	
	4ª QUOTA	221.825,00	

Redução			
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
26.04	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL		
	TOTAL	429.482,00	
	3ª QUOTA	207.657,00	
	4ª QUOTA	221.825,00	

Margem Orçamentária		Valores em reais	
Especificação	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
LEI ART PAR INC ITEM			
9.033 8 UN. 2	429.482,00	429.482,00	0,00
TOTAL GERAL	429.482,00	429.482,00	0,00

**DECRETO Nº 40.312, DE 8 DE SETEMBRO DE 1995**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Parque Zoológico, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreto:**

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 1.227.832,00 (Um milhão, duzentos e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais), suplementar ao orçamento da Fundação Parque Zoológico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento